

**RESUMO DAS DECISÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO BASÍLICA
PARTNERS MEDWELL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FII
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/ME Nº 39.591.218/0001-01

BANCO DAYCOVAL S.A., na qualidade de Administrador do **Basílica Partners Medwell Fundo de Investimento Imobiliário FII Responsabilidade Limitada**, inscrito no CNPJ sob o n.º 39.591.218/0001-01 (“Fundo”), em cumprimento ao disposto no artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, comunica aos cotistas do Fundo, que não houve quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária do Fundo, programada para o dia 24 de novembro de 2025, às 08:15. Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas fora lavrado o Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária e, diante da ausência de opinião modificada nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 30 de junho de 2025, estas foram automaticamente aprovadas, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

O Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária que consta anexo, ficará disponível no site do Administrador (www.daycoval.com.br), bem como no site da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo/SP, 24 de novembro de 2025.

BANCO DAYCOVAL S.A.

Avenida Paulista, 1793 – São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br

Basílica Partners Medwell Fundo de Investimento Imobiliário FII Responsabilidade Limitada

CNPJ/ME Nº 39.591.218/0001-01 ("FUNDO")

Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 24 de novembro de 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 24 de novembro de 2025, às 08:15, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, Bela Vista, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2) CONVOCAÇÃO: Convocação por correspondência eletrônica, a todos os cotistas do Fundo ("Cotistas").

3) PRESENÇA: Em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas, constatou-se não ter o quórum legal mínimo de instalação para deliberar sobre a matéria constante na ordem do dia. Presentes somente os representantes do Administrador.

4) MESA: Sr. José Alexandre Gregório para presidência da Mesa, que convidou Sr. Vitor Domingues Sobral para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025.

6) DELIBERAÇÕES: Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas e, diante da ausência de opinião modificada nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 30 de junho de 2025, consideram-se automaticamente aprovadas as referidas Demonstrações Contábeis, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

Avenida Paulista, 1793 – São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presente termo foi lavrado.

São Paulo/SP, 24 de novembro de 2025.

JOSÉ ALEXANDRE GREGÓRIO

Presidente

VITOR DOMINGUES SOBRAL

Secretário

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador

Avenida Paulista, 1793 – São Paulo - SP - 01311-200 - Bela Vista
PABX: 11-3138.0500 - Fax: 11-3138.0400 - www.daycoval.com.br